Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.388, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Fixa o número de promoções permitidas, por classe, para os professores do Magistério Público do Município de Erechim, para o ano de 2016.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º O número de promoções por classe, para o ano de 2016, dos professores do Magistério Público do Município de Erechim, será:

I – Classe A – ingresso automático;

II – Classe B – 60 (sessenta) promoções;

III – Classe C – 35 (trinta e cinco) promoções;

IV – Classe D – 25 (vinte e cinco) promoções;

V – Classe E – 15 (quinze) promoções;

VI – Classe F – 08 (oito) promoções.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Outubro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.